

# Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização Capital Catarineuse da Língua Alemã

#### PARECER TÉCNICO 002/2021

Chamamento Público 02/2021

Proponente: Associação Cultural Alemã de São João do Oeste

Assunto: Trata-se de análise do Processo de nº. 01/2021, na modalidade Chamamento Público, baseado na Lei 13.019/14, cujo objeto tem como finalidade habilitar projetos artísticos e culturais que se enquadrem nos objetivos do município de São João do Oeste, por meio do Departamento Cultural, com início no ano de 2021, atendendo às especificidades de cada modalidade e público-alvo e garantindo a excelência no serviço público na modalidade cultural de <u>Teatro e Artes Cênicas</u>.

#### 1. RELATÓRIO

Primeiramente, vale enfatizar que a legislação atual estabeleceu a obrigatoriedade da confecção de Parecer Técnico, conforme dispõe o art. 35, inciso V, da Lei 13.019/14, in verbis:

Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

(...)

V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa...

A Controladoria Geral Interna foi destacada como órgão técnico no qual dispõe a legislação vigente, para a confecção dos relatórios técnicos, opinando sobre o que determina o Art. 35.

Ressalta-se que a Controladoria Geral articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir, a fim de resguardar a administração pública, por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na gestão dos recursos e bens públicos.

#### 2. ANÁLISE

O dispositivo legal, determina que a análise técnica seja referenciada nos seguintes aspectos:

- I Mérito da Proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- II Identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mutua cooperação, da parceria prevista na lei;
- III Viabilidade de sua execução;
- IV Verificação de cronograma de desembolso;

Ale



# Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização Capital Catarinense da Língua Alemã

 V – Descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

VI - Designação do gestor da parceria.

Após análise do referido processo, a Controladoria Geral do Município de São João do Oeste, no uso de suas atribuições, passa a opinar, com base nos elementos que constam no processo até a presente data.

#### 2.1 Mérito da proposta

A realização de chamamento público cumpriu com os requisitos constantes nos art. 24 a art.30 da Lei 13.019/14, sendo o método considerado adequado para a seleção da OSC a firmar Termo de Fomento para execução do objeto em questão.

#### 2.2 Identidade e Reciprocidade de interesse

A municipalidade, mediante avaliação dos objetivos, o interesse entre as partes e a compatibilidade com o objetivo da realização da parceria, conforme prevê o art. 2°, inciso III:

"III - parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação."

Considerando que a entidade, de acordo com seu estatuto, prioriza ações na área cultural e a garantia da gratuidade dos serviços, programas e benefícios, tais como: aulas de musicalização nos naipes de gaita, violão, violino, flauta; aulas de técnica volca; manutenção da Orquestra Clave de Sol e da Banda de Música; aulas de teatro e artes cênicas, a Prefeitura Municipal de São João do Oeste tem interesse em firmar a parceria, tendo em vista a continuidade da prestação do Serviço, cuja atuação já provém de várias décadas no município.

#### 2.3 Viabilidade da Execução

De acordo com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, as parcerias culturais estão previstas visando o fortalecimento de ações desenvolvidas pelas entidades do município, mantendo, capacitando e celebrando convênios.

Conforme Quadro de Detalhamento de Despesa, existe a viabilidade e previsão orçamentária no valor de R\$ 250.000,00 para manutenção e apoio às entidades, contando inclusive no processo a



# Estado de Santa Catarina

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização Capital Catarineuse da Língua Alemã

apresentação da dotação orçamentária para este edital no valor de R\$ 6.000,00. Contudo, não consta no processo o devido bloqueio realizado pelo setor contábil.

#### 2.4 Cronograma de Desembolso

Vale enfatizar que o cronograma de desembolso é a previsão de transferência de recursos financeiros, em conformidade com a proposta de execução de metas, etapas e fases do plano de trabalho e com a disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal.

O Cronograma de Desembolso foi apresentado de forma clara, demonstrando o detalhamento das ações, o valor unitário e total de cada item, as metas e quando o recurso financeiro será desembolsado.

#### 2.5 Fiscalização da Execução da Parceria

Durante a execução do projeto a parceria será fiscalizada através de Comissão de Avaliação e Monitoramento nomeada pelo Decreto 19/2021, conforme determina o art. 2°, inciso XI, da Lei 13.019/14:

"XI - comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública."

Após o fim do projeto, a Controladoria Geral do Município é a responsável pela conferência da prestação de contas financeira e contábil, analisando se as metas propostas foram cumpridas, se a execução financeira está de acordo com o plano de trabalho, se as datas de execução e das notas fiscais estão de acordo com o prazo firmado em contrato, se as notas fiscais estão em nome da entidade e se o recurso financeiro foi desembolsado de acordo com os itens e os valores previstos. Mediante análise e manifestação conclusiva das contas, a comissão de monitoramento e avaliação irá emitir um parecer, verificando a efetividade da execução do termo firmado, encaminhando-o para o gestor e ordenador responsável.

#### 2.6 Designação do Gestor

A designação do gestor da parceria se deu através da Portaria nº 105 de 15 de fevereiro de 2021, conforme determina o art. 2º, inciso VI, da Lei 13.019/14:

"VI - gestor: agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização."

c.gov.br



# Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização Capital Catarinense da Língua Alemã

#### 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Controladoria Geral do Município de São João do Oeste opina pelo prosseguimento regular do presente processo de chamamento público, baseando-se em todas as hipóteses técnicas, conforme art. 35, da Lei 13.019/14, desde que as recomendações sejam cumpridas.

#### 4. RECOMENDAÇÃO

A Controladoria Geral recomenda que o Setor Contábil realize o bloqueio da dotação orçamentária através de empenho e anexe ao processo.

São João do Oeste/SC, 15 de fevereiro de 2021.

TATIANE HENN

Coordenadora de Controle Interno